LEI Nº 3431, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

***Súmula*:** Denomina de JOAQUIM FLAUSINO o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Flausino a rua situada no Bairro São Cristovão na localidade de Mariental na Lapa – Pr, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal